

Gabinete da Presidência

## DESPACHO

N.º 7/P/2021

### Considerando que:

1. A publicação do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
2. De acordo com o Decreto referido, de forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID -19, torna -se necessária a adoção de medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia e a salvar vidas, assegurando, no entanto, que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais se mantêm;
3. A situação epidemiológica no concelho tem-se agravado nas últimas semanas;
4. É responsabilidade de todos contribuir para a proteção da saúde pública e contenção do referido surto epidemiológico;
5. De acordo com o n.º 1, do artigo 29.º do referido Decreto, a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério;
6. No dia 20 de outubro de 2020, em consonância com a Juntas de Freguesia, a propósito do Dia de Todos os Santos, foi aprovado um plano de contingência para os cemitérios existentes no concelho de S. João da Pesqueira;
7. Nesse Plano foi definido o número máximo de pessoas para cada cemitério;
8. Como se trata da realização de funerais e não há um espaçamento uniforme por toda a área útil do cemitério, como no caso do Dia de Todos os Santos, importa reduzir aquele número máximo de presenças, por forma a garantir que não existem aglomerações.

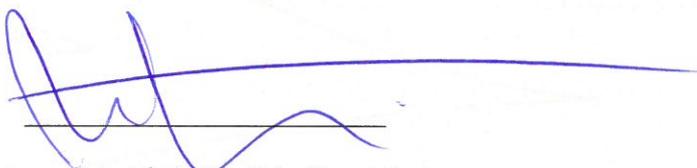
Face ao exposto, determino:

- Fixar o seguinte limite de presenças no cemitério sob a alçada deste município, aquando da realização de funerais:

CEMITÉRIO	ÁREA DO CEMITÉRIO (M2)	ÁREA ÚTIL ESTIMADA DO CEMITÉRIO (50%) (M2)	LOTAÇÃO MÁXIMA
S. João da Pesqueira	3 618	1 809	25

S. João da Pesqueira, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



(Manuel António Natário Cordeiro)